

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

LEI N°. 5.114 - DE 10 DE JUNHO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "6", LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA DE RUA ANGELO BERNARDI.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1° A Rua "6", localizada no Residencial Floresta, neste Município, passa a denominar-se RUA ANGELO BERNARDI.

Art.2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 47/2011

Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus Borin